



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1049 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 14 / 01 / 2022


PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, complementada pelo Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Nobres Edis aprovaram e, o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

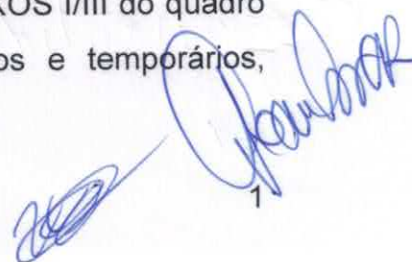
Art. 1º - Fica definido que no âmbito do Poder Legislativo Municipal será concedido o repasse de 10,20% (dez vírgula vinte), a título de revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos/licenciados e inativos da Câmara Municipal, baseando-se na alta do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado de 2021.

§1º - Aplica-se a concessão do repasse mencionado no *caput*, também, aos servidores contratados por tempo determinado, de acordo com a Portaria nº 15/2021, que prorrogou o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021, até findo da mesma.

§2º - É parte integrante da referida Lei, os ANEXOS I/III do quadro de cargos e vencimentos bases dos ativos/licenciados, inativos e temporários, devidamente corrigidos pela aplicação do índice descrito no art. 1º.






1



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 – (12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

§3º - Os demais cargos de provimento efetivo e de confiança/comissão existentes no quadro funcional da Câmara Municipal, compreendendo, CONTADOR e DIRETOR DO LEGISLATIVO, vagos, permanecem com seus vencimentos/subsídios inalterados, conforme Lei Complementar nº 736/2018 e, alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes da LOA vigente no exercício financeiro de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas às disposições em contrárias.

Plenário “Vantuilde José Brandão”, aos 14 de janeiro de 2022.

William Manoel dos Santos

Presidente

Gean Max Natalino Moura de Souza

Vice-Presidente

Marco Antonio de Campos Silva

1º Secretário

Antenor José Teixeira

2º Secretário



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 – (12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

ANEXO I.

ATIVOS/LICENCIADOS:

VAGA	CARGO	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE COM AJUSTE
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$2.032,28	R\$2.239,57
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$2.355,31	R\$2.595,55
01	COPEIRA	R\$1.388,61	R\$1.530,25
01	MOTORISTA	R\$2.089,15	R\$2.302,24
01	PROCURADOR JURÍDICO (LICENCIADO)	R\$3.536,16	R\$3.896,85
01	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	R\$2.855,95	R\$3.147,26

ANEXO II.

INATIVOS:

VAGA	CARGO	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE COM AJUSTE
01	APOSENTADA (REGIME ESTATUTÁRIO)	R\$3.186,10	R\$3.511,08

ANEXO III.

TEMPORÁRIOS:

VAGA	CARGO	VENCIMENTO BASE	VENCIMENTO BASE COM AJUSTE
01*	PROCURADOR JURÍDICO* (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021)	R\$3.214,69	R\$3.542,59

* Número de vaga disponível e, lotada pelo P.S.S, ainda, prorrogado pela Portaria nº 15/2021.



JUSTIFICATIVA.

Nobres Pares,


Apresentamos às Vossas Senhorias, como primeiro ato da Mesa Diretora no presente exercício financeiro, propositura que visa à concessão da revisão geral anual, incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal (PLC 1049/2022), para apreciação, deliberação e votação no r. Plenário.


Ressaltamos a importância da medida, tendo em vista que o funcionalismo público em âmbito Legislativo em diversos momentos, não foram contemplados com a revisão geral devida (inflação apurada), direito assegurado dos mesmos, ainda, durante o exercício financeiro de 2021 não se fez possível manter tal medida, tendo em vista as condições adversas, bem como as cautelas necessárias, decorrentes do cenário pandêmico e, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

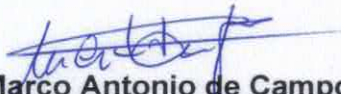
Outrossim, ressaltamos que a referida proposta é respaldada pela Lei Orçamentária Anual, cujo estudo acostado demonstra atender aos limites legais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.


Finalmente, sem dúvida nenhuma, a aprovação do Projeto de Lei Complementar trará um enorme benefício à classe de servidores públicos municipais do Legislativo, ainda, espelhando-se no índice aplicado pelo Poder Executivo a seus servidores, motivo pelo qual aguardamos o apoio da Edilidade.

Atenciosamente,


William Manoel dos Santos
Presidente


Gean Max Natalino Moura de Souza
Vice-Presidente


Marco Antonio de Campos Silva
1º Secretário


Antenor José Teixeira
2º Secretário



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP nº 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 – (12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual – LOA e, é compatível com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, prosseguindo com o PLC 1049/2022.

Natividade da Serra, 14 de janeiro de 2022.


WILLIAM MANOEL DOS SANTOS

PRESIDENTE

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Estudo de Impacto nº 01/2022

Em atendimento ao disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apuramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício sobre a reajuste remuneratório de 10,20% desta Casa de Leis do Município, cujo projeto de lei deverá entrar em vigor a partir de janeiro de 2022, considerando o orçamento da Câmara Municipal de Natividade da Serra, e descrito da seguinte forma:

MODALIDADE: DESPESA DO TIPO CONTINUADA

Objeto da Despesa:

- Reajuste dos vencimentos dos seguintes cargos, conforme projeto de lei:

Quantidade	Descrição	Vencimentos Atuais (R\$)	Vencimentos c/ Reajuste (R\$)
1	Procurador Jurídico	3.536,16	3.896,85
1	Contador*	3.108,00	3.108,00
1	Secretário Administrativo	2.855,95	3.147,26
1	Assistente Administrativo	2.355,31	2.595,55
1	Motorista	2.089,15	2.302,24
1	Copeira	1.388,61	1.530,25
1	Agente de Serviços Gerais	2.032,28	2.239,57
1	Inativos	3.186,10	3.511,08

* Fonte: Secretaria da Câmara

Dotação Orçamentária:

- Dotações: 3.1.9.0.01.00.00 – Inativos e Pensionistas
3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.9.0.13.00.00 – Obrigações Patronais

Os valores mensais serão pagos a partir de janeiro de 2022.

Legislação: Lei Complementar nº 101/2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Geração da Despesa

ART. 15. SERÃO CONSIDERADAS NÃO AUTORIZADAS, IRREGULARES E LESIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO A GERAÇÃO DE DESPESA OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE NÃO ATENDAM O DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 17.

ART. 16. A CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA SERÁ ACOMPANHADO DE:

I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES;

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

§ 1º PARA OS FINS DESTA LEI COMPLEMENTAR, CONSIDERA-SE:

I - ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A DESPESA OBJETO DE DOTAÇÃO ESPECÍFICA E SUFICIENTE, OU QUE ESTEJA ABRANGIDA POR CRÉDITO GENÉRICO, DE FORMA QUE SOMADAS TODAS AS DESPESAS DA MESMA ESPÉCIE, REALIZADAS E A REALIZAR, PREVISTAS NO PROGRAMA DE TRABALHO, NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO;

II - COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A DESPESA QUE SE CONFORME COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS PREVISTOS NESSES INSTRUMENTOS E NÃO INFRINJA QUALQUER DE SUAS DISPOSIÇÕES.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Valores em Reais - R\$)

- QUADRO 1 – Valores com a criação e adequação (Valor Futuro):

1- Procurador Jurídico

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	3.896,85
4	Biênio	155,87
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	0,00
=	Soma	4.052,72
+	Encargos Sociais	1.175,29
=	Total Mensal	5.228,01
=	Total Anual (x 12 Meses)	62.736,14
+	1/3 Férias Proporcional	1.350,91
+	13º Salário Proporcional	4.052,72
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	1.175,29
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		69.315,06

2- Contador*

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	3.108,00
4	Biênio	0,00
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	0,00
=	Soma	3.108,00
+	Encargos Sociais	901,32
=	Total Mensal	4.009,32
=	Total Anual (x 9 Meses)	36.083,88
+	1/3 Férias Proporcional -R\$ 1.036,00 9/12 avos	777,00
+	13º Salário Proporcional	2.331,00
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	675,99
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		39.867,87

* Cálculos efetuados para contratação a partir do mês de Abril de 2022.

3- Secretário Administrativo

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	3.147,26
14	Biênio	440,62
1	Avaliação Anual	896,97
+	Sexta Parte	717,57
=	Soma	5.202,42
+	Encargos Sociais	1.508,70
=	Total Mensal	6.711,12
=	Total Anual (x 12 Meses)	80.533,39
+	1/3 Férias Proporcional	1.734,14

+	13º Salário Proporcional	5.202,42
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	1.508,70
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		88.978,65

4- Assistente Administrativo

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	2.595,55
6	Biênio	155,73
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	0,00
=	Soma	2.751,28
+	Encargos Sociais	797,87
=	Total Mensal	3.549,16
=	Total Anual (x 12 Meses)	42.589,89
+	1/3 Férias Proporcional	917,09
+	13º Salário Proporcional	2.751,28
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	797,87
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		47.056,14

5- Motorista

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	2.302,24
6	Biênio	138,13
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	0,00
=	Soma	2.440,38
+	Encargos Sociais	707,71
=	Total Mensal	3.148,09
=	Total Anual (x 12 Meses)	37.777,05
+	1/3 Férias Proporcional	813,46
+	13º Salário Proporcional	2.440,38
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	707,71
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		41.738,60

6- Copeira

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	1.530,25
6	Biênio	91,81
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	0,00
=	Soma	1.622,06
+	Encargos Sociais	470,40
=	Total Mensal	2.092,46
=	Total Anual (x 12 Meses)	25.109,54
+	1/3 Férias Proporcional	540,69
+	13º Salário Proporcional	1.622,06

+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	470,40
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		27.742,69

7- Agente de Serviços Gerais

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	2.239,57
12	Biênio	268,75
1	Avaliação Anual	638,28
+	Sexta Parte	501,66
=	Soma	3.648,26
+	Encargos Sociais	1.058,00
=	Total Mensal	4.706,26
=	Total Anual (x 12 Meses)	56.475,12
+	1/3 Férias Proporcional	1.216,09
+	13º Salário Proporcional	3.648,26
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	1.058,00
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		62.397,47

8- Inativos

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Salário	3.511,08
30	Quinquênio	1.053,32
1	Avaliação Anual	0,00
+	Sexta Parte	912,88
=	Soma	5.477,29
+	Encargos Sociais	0,00
=	Total Mensal	5.477,29
=	Total Anual (x 12 Meses)	65.727,46
+	1/3 Férias Proporcional	0,00
+	13º Salário Proporcional	5.477,29
+	Encargos Sociais 13º Salário Proporcional	0,00
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		71.204,75

9- Vereadores

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
8	Subsídio - R\$ 2.850,00	22.800,00
=	Soma	22.800,00
+	Encargos Sociais	4.788,00
=	Total Mensal	27.588,00
=	Total Anual (x 12 Meses)	331.056,00
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		331.056,00

10- Presidente da Câmara

Descrição	Composição das Verbas	Valores (R\$)
1	Subsídio - R\$ 3.705,00	3.705,00

=	Soma	3.705,00
+	Encargos Sociais	778,05
=	Total Mensal	4.483,05
=	Total Anual (x 12 Meses)	53.796,60
TOTAL ANUAL DO VALOR FUTURO APURADO		53.796,60

Apuração dos Valores Previstos para o Exercício Financeiro de 2022

Descrição	Valores (R\$)
(=) TOTAL DOS VALORES PAGOS APURADOS ANUALMENTE AOS SERVIDORES	448.301,22
(=) TOTAL DOS VALORES PAGOS APURADOS ANUALMENTE AOS AGENTES POLÍTICOS	384.852,60
(=) TOTAL GERAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022	833.153,82

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DAS DESPESAS

- QUADRO 2 – Valores Compensados para ajuste (Valor Presente):

Descrição	Total Anual
Folha de Pagamento de Servidores + Ag. Políticos em 2021	565.569,39
Folha de Pagamento de Inativos em 2021	62.819,25
Encargos Sociais	135.490,62
TOTAL MENSAL DO VALOR PRESENTE APURADO	763.879,26

- QUADRO 3 - Demonstrativo do Resultado Apurado

(+) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM A CRIAÇÃO E ADEQUAÇÃO (1)	833.153,82
(-) VALOR TOTAL MENSAL APURADO COM VALORES COMPENSADOS (2)	763.879,26
3 - (=) VALOR APURADO – AUMENTO DA FOLHA MENSAL	69.274,56

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2022

VALOR DO AUMENTO APURADO PARA O EXERCÍCIO	69.274,56
---	-----------

EXERCÍCIO DE 2023

VALOR DO AUMENTO APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 6%)	73.431,03
---	-----------

EXERCÍCIO DE 2024

VALOR DO AUMENTO APURADO PARA O EXERCÍCIO (reajuste previsto de 8%)	79.305,52
---	-----------

Os valores supra demonstrados correspondem apenas à diferença apurada pelos cargos propostos nos seus respectivos períodos. A despesa inclui férias, 13º salário, encargos sociais e outras despesas decorrentes da folha de pagamento dos cargos pertencentes ao quadro de pessoal.

COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL:

- Despesas Programadas para o exercício de 2022:**

(VALORES EM R\$)

Previsão do aumento apurado para o exercício financeiro de 2022	69.274,56
Recursos Orçamentários da Câmara Previstos para 2022	1.025.100,00
Receita Corrente Líquida Prevista para 2022	31.892.450,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2022	
% sobre a Receita Orçamentária do Legislativo de 2022	6,76%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2022	0,22%

- Despesas Programadas para o exercício de 2023:**

Previsão do aumento apurado para o exercício financeiro de 2023	73.431,03
Recursos Orçamentários da Câmara Previstos para 2023	1.107.108,00
Receita Corrente Líquida Projetada para 2023	34.443.846,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023	
% sobre a Receita Orçamentária do Legislativo de 2023	6,63%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2023	0,21%

- Despesas Programadas para o exercício de 2023:**

Previsão do aumento apurado para o exercício financeiro de 2023	79.305,52
Recursos Orçamentários da Câmara Previstos para 2023	1.195.676,00
Receita Corrente Líquida Projetada para 2023	37.199.354,00
PERCENTUAL PREVISTO A APLICAR EM 2023	
% sobre a Receita Orçamentária do Legislativo de 2023	6,63%
% sobre a Receita Corrente Líquida de 2023	0,21%

Impacto no Orçamento:

1- Orçamento de 2022 – Com pequeno reflexo, pois o aumento representa **6,76%** da Despesa Orçamentária prevista e **0,22%** da Receita Corrente Líquida para o exercício.

2- Orçamento de 2023 – Com pequeno reflexo, pois o aumento representa **6,63%** da Despesa Orçamentária prevista e **0,21%** da Receita Corrente Líquida para o exercício.

3- Orçamento de 2024 – Com diminuto reflexo, pois o aumento representa **06,63%** da Despesa Orçamentária prevista e **0,21%** da Receita Corrente Líquida para o exercício.

Programação de Pagamentos da Folha:

Descrição	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (Folha de Pagamento + Encargos)		
	Valor (R\$)		
	Exercícios		
	2022	2023	2024
Total da Folha Apurado no Estudo	836.135,27	886.303,39	957.207,66
Previsão LOA c/ Folha e Encargos	790.000,00	853.200,00	921.456,00
% sobre a Previsão Orçamentária	105,84%	103,88%	103,88%
Previsão LOA - Legislativo	1.025.100,00	1.107.108,00	1.195.676,00
% sobre a LOA - Legislativo (c/encargos)	81,57%	80,06%	80,06%

No demonstrativo acima foram observados com critério fiel aos princípios da legislação pertinente, os seguintes aspectos:

- As despesas mensais relativas às despesas com pessoal (Vencimentos, 13º Salário e Férias e os respectivos encargos sociais) foram quantificadas e projetadas para cada mês do exercício em vigor e para os dois exercícios subsequentes (pela média dos últimos três anos);
- A atualização dos valores para os períodos seguintes decorrerá da revisão geral anual, considerando o índice da inflação ou outro índice que a Edilidade considerar mais adequado;
- As condições estabelecidas no estudo de impacto orçamentário-financeiro manterão o equilíbrio fiscal na execução orçamentária referente ao exercício atual e nos dois seguintes.
- Vale lembrar que os valores iniciais previstos para as despesas com folha de pagamento e encargos poderão eventualmente ser suplementados ou também modificados durante a elaboração das próximas LOAS, nos termos da legislação vigente.

Impacto da Folha de Pagamento no Orçamento:

- 1- **Orçamento de 2022** – Dotação orçamentária destinada para despesas com Folha e Encargos, de início não comporta o aumento, pois ultrapassa **5,84%** da previsão orçamentária inicial para o exercício, podendo utilizar remanejamento de dotações conforme a prevê a legislação pertinente e o artigo 6º da Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021, com o seguinte texto:

“LEI Nº 898 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE "NATIVIDADE DA SERRA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

...
Art. 6º - Nos termos da legislação vigente, fica o Poder Executivo autorizado a:

...
IV – Realizar o intercâmbio entre elementos de uma mesma categoria econômica atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, com lastro no art. 43, § 1º, III, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Com efeito ao Orçamento Total do Legislativo para o exercício de 2022, o valor total da Folha e Encargos apurada no presente estudo, comporta de forma regulada o aumento, pois atinge **81,57%** do valor total previsto para o exercício.

- 2- **Orçamento de 2023** – Dotação orçamentária destinada para despesas com Folha e Encargos, de início não comporta o aumento, pois ultrapassa **3,88%** da previsão orçamentária inicial para o exercício, podendo utilizar remanejamento de dotações conforme a legislação pertinente supra mencionada.

Com efeito ao Orçamento Total do Legislativo para o exercício de 2023, o valor total da Folha e Encargos apurada no presente estudo, comporta de forma regulada o aumento, pois atinge **80,06%** do valor total previsto para o exercício.

Roberto Giunta - Assessoria e Consultoria a Municípios

- 3- Orçamento de 2024** – Dotação orçamentária destinada para despesas com Folha e Encargos, de início não comporta o aumento, pois ultrapassa **3,88%** da previsão orçamentária inicial para o exercício, podendo utilizar remanejamento de dotações conforme a legislação pertinente supra mencionada.
- 4- Com efeito ao Orçamento Total do Legislativo para o exercício de 2024**, o valor total da Folha e Encargos apurada no presente estudo, comporta de forma regulada o aumento, pois atinge **80,06%** do valor total previsto para o exercício.

ESTIMATIVA DO IMPACTO COM GASTOS COM PESSOAL

(Artigo 20 da LC 101/2000 / 29^A da C.F.)

1- Impacto nos Gastos com Pessoal (Artigo 20 LRF):

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3º Quadrimestre 2021		EXERCÍCIO DE 2022 (Previsão LOA + Estudo)		EXERCÍCIO DE 2023 (Projeção + Estudo)		EXERCÍCIO DE 2024 (Projeção + Estudo)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	31.339.400,26		31.892.450,00		34.464.366,00		37.221.514,00	
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	763.879,26	2,44	833.153,82	2,61	883.143,05	2,56	953.794,49	2,56
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	1.988.036,40	6,00	1.913.547,00	6,00	2.067.861,96	6,00	2.233.290,84	6,00

2- Artigo 29^A da Constituição Federal:

"O TOTAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUÍDOS OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS SEGUINTE PERCENTUAIS, RELATIVOS AO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 153 E NOS ARTIGOS 158 E 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EFETIVAMENTE ARRECADADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR":

I – SETE POR CENTO (7%) PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ CEM MIL HABITANTES: (alterado pela Emenda Constitucional 58 de 23/09/2009 – artigo 2º - inciso I)

Descrição das Receitas	Exercício de 2021	Exercício de 2022	Exercício de 2023
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Receita Tributária (s/ Dívida Ativa e Multas/Juros)	1.822.335,81	2.060.500,00	2.225.340,00
Contribuição de Iluminação Pública – CIP	123.673,63	140.000,00	151.200,00
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.554.328,24	11.922.300,00	12.876.084,00
Cota Parte do Imposto S/ Propriedade Territorial Rural - ITR	39.456,71	10.000,00	10.800,00
Cota Parte do I.C.M.S.	11.091.712,94	11.098.000,00	11.985.840,00
Cota Parte do I.P.V.A	428.841,09	602.000,00	650.160,00
Cota Parte do I.P.I sobre Exportação	83.005,86	86.000,00	92.880,00
CIDE - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Dom. Econ.	6.884,63	8.000,00	8.640,00
TOTAL	25.150.238,91	25.926.800,00	28.000.944,00
Cálculo de 7% sobre o resultado	1.760.516,72	1.814.876,00	1.960.066,08
Orçamento da Câmara Prevista para os exercícios de 2022/2023/2024	1.025.100,00	1.107.108,00	1.195.676,00
Previsão para os Exercícios:	2022	2023	2024
Percentual apurado sobre a Receita Prevista (Art. 29^a)	4,08%	4,27%	4,27%

3- Apuração dos Encargos para fins de Dedução do Cômputo do Limite Constitucional de 70% - Artigo 29^A § 1º da Constituição Federal:

"A CÂMARA MUNICIPAL NÃO GASTARÁ MAIS DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE SUA RECEITA COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUÍDO O GASTO COM SUBSÍDIO DE VEREADORES".

Encargos Sociais:

Descrição	Valores Apurados R\$
Valores Mensais apurados com Encargos Sociais	12.185,34
Valor Anual apurado com Encargos Sociais (x 12 Meses)	146.224,04

Valores apurados c/ Encargos Sociais 13º Salário	6.393,96
(=) VALOR TOTAL DOS ENCARGOS APURADOS PARA 2022	164.803,34

Dedução para fins de Cálculo dos 70%:

Descrição	Valores Apurados R\$
Valor Total da Folha Apurada para 2022	833.153,82
(-) Valor dos Encargos apurados p/ 2022	164.803,34
(=) TOTAL APURADO P/ CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE 70%	668.350,48

Demonstrativo do Cálculo do Limite Constitucional de 70%:

Descrição	Valor (R\$)		
	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Valor estimado para o Exercício de 2022	1.025.100,00	1.107.108,00	1.195.676,00
Cálculo de 70% sobre valor apurado acima (Limite Constitucional)	717.570,00	774.975,60	836.973,20
Estimativa de Gastos com Folha de Pagamento (s/ Encargos)	668.350,48	708.451,51	765.127,63
Percentual apurado com Folha de Pagamento	65,20%	63,99%	63,99%

CONCLUSÃO

1 – Artigo 29^A da Constituição Federal:

O valor apurado no estudo encontra-se abaixo do limite de 7% estabelecido no artigo 29A, respectivamente de **4,08% para 2022, 4,27% para 2023 e 4,27% para 2024.**

2 – Artigo 29^A - § 1º da Constituição Federal:

O valor total previsto para o orçamento do Legislativo Municipal de Natividade da Serra se mantém dentro do limite fixado no § 1º - artigo 29A que estabelece o percentual máximo de 70%.

O orçamento com Pessoal da Câmara Municipal previsto para três exercícios mantém de forma estável para o percentual legal de 70%, de, apurado respectivamente em **65,20% para 2022, 63,99% para 2023 e 63,99% para 2024.**

Os valores apurados no presente estudo contêm previsão suficiente para amparo ao reajuste pretendido, porém, a dotação orçamentária destinada para despesas com Folha e Encargos, de início não comporta o aumento, pois ultrapassa 5,84% da previsão orçamentária inicial para o exercício, podendo utilizar o remanejamento de dotações, conforme a prevê a legislação pertinente e o artigo 6º da Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021.

3- Despesas com Pessoal (Artigo 20 LRF):

O artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o limite máximo de gastos com pessoal do Poder Legislativo em 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

De acordo com os valores calculados no presente estudo, os gastos com pessoal não sofrerão impacto no orçamento previsto para os três exercícios em exame, uma vez que se mantém de forma estável o percentual de **2,61% para 2022, 2,56% para 2023 e 2,56% para 2024.**

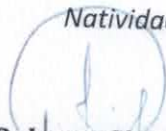
4- Considerações Finais:

De acordo com os valores apurados, nota-se que a despesa reajustada não afeta as Metas Fiscais previstas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, não ocasionando eventual impacto na dotação orçamentária prevista para os próximos exercícios.

Considerando que os orçamentos futuros preveem crescimento vegetativo das Receitas Orçamentárias para o Município, os acréscimos demonstrados conterão impacto suportável para a Câmara Municipal de Natividade da Serra, haja vista ainda que os índices demonstrados resultam em acanhado aumento.

Este é o meu parecer.

Natividade da Serra, 14 de janeiro de 2022.



Roberto Giunta
Assessoria – CRC 1SP 168.492

MODELO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que de acordo com o estudo de impacto realizado, o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Natividade da Serra, de de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente